

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista para os veículos do tipo sedan e Pick-Up e com motorista para veículos pesados do tipo Van, com quilometragem livre, seguro total sem franquia e com manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades legislativas e administrativa da Câmara Municipal de Macaé, conforme descrito no presente Termo de Referência.

1.1.1. Os veículos deverão ser novos (**zero quilômetro**), sendo compreendido como tal os veículos com quilometragem até 100 km rodados.

1.1.2. A Contratada deverá autorizar a utilização de vinil autoadesivo com manta magnética em seus veículos, com vistas a identificar os automóveis como carros oficiais, nos moldes do designado na Lei Municipal nº 4.423/2017.

1.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações constantes no presente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.

1.3. Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o andamento dos serviços e os métodos de levantamentos, desde que não satisfaçam o que está contido no presente, obrigando-se a Contratada a refazer por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços estabelecidos neste Termo de Referência.

1.4. De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte de execução dos serviços, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem executiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela excelência em todos os seus detalhes da execução do serviço prestado a esta Câmara Municipal de Macaé.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

1.5. Deverá ser facultada às empresas interessadas visitar e vistoriar as dependências da Câmara Municipal de Macaé, situada em Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé – RJ, cujo objetivo é tomar conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta contratação e proporcionar o conhecimento necessário à elaboração da proposta de preço. Assim, não serão aceitas, posteriormente, quaisquer alegações de desconhecimento, incompreensão ou dúvidas, referentes aos serviços contratados.

1.5.1 Para a realização da visita e vistoria, a empresa interessada deverá realizar prévio agendamento de horário junto à Diretoria Geral, pessoalmente ou por meio do seguinte telefone (22) 2796 7800.

1.5.2 A vistoria será acompanhada por representantes da CMM, designado para esse fim, o qual visará à declaração comprobatória da vistoria efetuada.

1.6. O serviço consiste na contratação da locação dos veículos com descrição abaixo fornecida, devendo ser prestado nos moldes do item 5.1. deste Termo de Referência (“Da Prestação dos Serviços”).

Item	Descrição	Cat.serv.	Unidade	Quantidade
01	34 VEÍCULOS TIPO SEDÃ - Airbags 7 - Dianteiros, laterais dianteiros e de cortina. Freios ABS com EBD. Controle de Estabilidade. Controle de Tração. Assistentes de controle em subidas. Potência (cv): a partir de 175 cv. Veículo na cor cinza. Torque (kgf.m): a partir de 21,3. Motorização: a partir de 2.0. Combustível: Flex (álcool/gasolina). Tipo Sedã, 4 portas. Vidros e retrovisores elétricos. Direção com assistência elétrica, com ajuste de altura e profundidade. Controle de estabilidade. Ar	4014	Mês	12 meses



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

	condicionado digital. Painel digital. Alerta de colisão. Bancos em couro. Capacidade 5 lugares. Porta malas: a partir de 470 litros. Tanque de Combustível: a partir de 50 litros. Câmbio automático.			
02	34 PICK UPS. Motorização mínima 2.2 Turbo Diesel. Mínimo de 190 cv. Veículo na cor cinza. Comprimento mínimo 4945 mm. Largura mínima 1845 mm. Altura mínima 1673 mm. Entre eixos mínimo 2990 mm. Caçamba mínimo 937 litros. Carga útil de 1010 kg. ADAS: aeb (Frenagem autônoma de emergência) / LDW (Aviso de saída de pista) / AHB (Comutação automática do farol alto). Bancos em couro. ASR (Controle de Tração). Abertura interna do bocal de abastecimento. Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) frontal (2). Alarme antifurto. Alertas de limite de velocidade e manutenção programada. Alerta de cinto segurança do motorista e passageiros. Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada. Alça de segurança coluna A lado motorista e passageiro. Ar condicionado digital dual-zone. Banco do motorista com regulagem de altura. Apoio de braço frontal. Capota marítima. Cintos de	4014	Mês	12 meses





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos. 3º encosto de cabeça traseiro. Câmbio automático mínimo de 9 marchas. Câmera de ré. Computador de bordo. Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica. Estepe temporário. Controle eletrônico de aceleração. ESC Off (4x4 low). Emergency stop. Controle eletrônico de estabilidade. Freios mínimo ABS com EDB. Ganchos para amarração de carga na caçamba. Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina. Sistema ativo de freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida. Hodômetro digital. Sensor de monitoramento de pressão dos pneus. Sensor de chuva, crepuscular e retrovisor eletrocromico. Piloto automático com controlador de velocidade. Protetor de carter. Para-barro. Retrovisores externos com comando elétrico. Porta-luvas iluminado. Rodas em liga leve. Sensor de estacionamento frontal. Sensor de estacionamento traseiro. Tapetes em carpete. Travas elétricas. Tração 4x4. Saída USB frontal (type A/C) + traseiro (type A). Vidros elétricos dianteiros e			
--	--	--	--





PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - SRP

	traseiros com one touch e antiesmagamento lado do motorista. Volante em couro com regulagem de altura e profundidade.			
03	VEÍCULOS TIPO VAN. CARROCERIA PRODUZIDA EM NONOBLOCO AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA COM 16 LUGARES. MOTORIZAÇÃO: 2.3 MÍNIMO 2.295 CC. POTÊNCIA MÍNIMO :130 CV./4 CICLINDRO. N. MARCHAS: 06 MARCHAS A FRENTE 01 MARCHA A RÉ. TRANSMISSÃO: MANUAL. TRAÇÃO: SISTEMA DE FREIO: Á DISCO VENTILADO (DIANT.) E TRASEIRO COM ABS E EBD. ALTURA MÍNIMA: 2.490 MM. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 6.195 MM. PBT MÍNIMO: 3.750 KG. CARGA ÚTIL MÍNIMO: 1.240 KG. TANQUE MÍNIMO: 80 LTS. RODAS AÇO: 16. ENTRE- EIXO MÍNIMO: 4.330 MM. DIREÇÃO: ELÉTRICA E/OU HIDRÁULICA. SUSPENÇÃO: DIANT. TIPO MACPHERSON COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR. TRASEIRA, EIXO RÍGIDO COM FEIXE DE MOLAS, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES. BATERIA MÍNIMO: 80 AH. MANUAL EM PORTUGUÊS. VEÍCULO: AR CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, BANCO DO MOTORISTA COM	25089	Diária	12 Diárias



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

REGULAGEM ALTURA, BANCOS TRASEIROS COM ENCOSTO REBATÍVEL (1/1), CONTA GIROS, ILUMINAÇÃO DE LEITURA INDIVIDUAL PARA PASSAGEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO E ELÉTRICOS, VIDROS TRASEIROS COM CORTINAS, AIR BAG CONDUTOS, ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA COM 3 PONTOS PARA TODOS PASSAGEIROS E MOTORISTA, ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA, PROTETOR DE CARTER E CAIXA DE CAMBIO, RETROVISORES EXTERNOS COM SETAS, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA.			
---	--	--	--

1.7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7.2. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, tendo sua vigência máxima por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7.3. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - SRP

1.7.4. Ressalta-se que recai sobre a presente a possibilidade de alteração quantitativa nos limites estabelecidos pelo art. 125 da Lei 14.133/2021.

1.8. Do Cronograma Físico-Financeiro:

1.8.1. Dispensa-se o cronograma físico financeiro visto que se trata de Ata de Registro de Preços, não sendo possível verificar ao certo o *quantum* será dispendido com o presente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender as necessidades de deslocamento de vereadores e servidores deste Poder Legislativo Municipal, no desempenho de suas atividades legislativas e administrativas no município de Macaé e localidades vizinhas, além de, excepcionalmente, em municípios fora do Estado do Rio de Janeiro, bem como, diligências de Comissões Permanentes e Temporárias, Audiências Públicas, Sessões Itinerantes e eventos representativos.

2.2. A contratação em apreço se faz necessária por não dispor na relação de patrimônio desta Câmara Municipal veículos próprios para atender as necessidades quanto ao deslocamento de vereadores e servidores.

2.3. Em tempo, cabe-nos informar que o contrato administrativo n° 006/2023, irá se exaurir em 15 de maio de 2025, ao passo que primando pelos princípios de eficiência e economia processual fora optado em reunião interna desta Diretoria de Licitações e Contratos conjuntamente com a Coordenadoria de Transportes e a Direção Geral de que a presente contratação contemplaria os veículos administrativos e também os veículos à disposição dos Parlamentares Municipais.

2.4. No que tange a locação das vans, estas se fazem necessárias para atender o Projeto Câmara Itinerante, tendo este parâmetro como basilar do quantitativo ora pretendido. Sendo certo que, em razão da utilização esporádica e eventual desta locação, a forma de sua contratação se dará por diária e não por valor mensal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

2.5. As especificações dos veículos foram trazidas através de Documento Oficial de Demanda e posteriormente em memorando enviado à Equipe de Planejamento, ambos realizados pela Diretoria Geral desta Casa Legislativa, não cabendo a esta Diretoria de Licitações e Contratos, bem como à Comissão de Planejamento, imiscuir-se em tais questões.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**3.1. Da Justificativa:**

3.1.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP apontou a locação de veículos como melhor solução para a Câmara Municipal e Macaé, argumentando que a locação de veículos já vem se mostrando mais econômica e prática do que a aquisição e manutenção de uma frota própria, além de garantir a disponibilidade imediata de veículos conforme a demanda.

3.1.2. No ETP também foram elencados diversos órgãos públicos que adotam a locação como melhor solução, tais como: Tribunal de Contas da União (Pregão Eletrônico nº 12/2024), Câmara dos Deputados (Pregão Eletrônico nº 12/2020) e Ministério da Economia (Pregão Eletrônico nº 1/2019).

3.1.3. Por fim, o ETP também citou variadas vantagens da locação de veículo: o contrato de locação inclui todos os custos com licenciamento, emplacamento, despachante, manutenção corretiva e preventiva; o contrato de locação inclui seguro total sem franquia para a contratante; os custos são previsíveis; parte da frota é renovada juntamente com o contrato, caso comprovada vantajosidade, eliminando-se custos com depreciação do patrimônio; o investimento inicial é consideravelmente inferior do que a aquisição de veículos para frota própria.

3.2. Da Ata de Registro de Preços:

3.2.1. Cabe ressaltar que o procedimento licitatório se destina a contratar aquele que apresenta as melhores condições para a Administração Pública, posto que todas as circunstâncias previsíveis tais como preço, capacidade técnica, qualidade e proposta mais vantajosa (observando o princípio da isonomia), são analisadas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

3.2.2. Contudo, embora a vantagem para a Administração esteja, em regra, relacionada a questões econômicas, com a otimização na gestão de seus recursos econômico-financeiros, a licitação, também, objetiva a prestação satisfatória para o ente público, isto é, busca a qualidade adequada na contratação.

3.2.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preço - SRP - justifica-se pelas vantagens decorrentes deste procedimento, uma vez que as aquisições serão mais ágeis, com condições de fornecimento ajustadas, preços e fornecedores definidos.

3.2.4. Diante do exposto, e considerando a existência de motivo, objeto, finalidade e competência administrativa, torna-se imprescindível a contratação de empresa para o objeto supracitado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

4.1.1. Cédula de identidade ou;

4.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

4.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

4.1.1.4. As sociedades simples que não adotar uns dos tipos regulares nos art. 1.039 a 1.092 do CC/2002, deverão mencionar no contrato social, por força do art. 997, VI, as pessoas incumbidas da administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

4.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.5.1. O objeto social pertinente ao ramo de atividade da licitante deverá ser compatível com o objeto contratual ora licitado.

4.1.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

4.1.2.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, de maneira satisfatória, objeto compatível com a desta licitação em percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do **item** a ser contratado no presente ou de complexidade superior, com menção ao serviço prestado, bem como se houve cumprimento de prazo, especificações e qualidade dos mesmos.

4.1.2.2. O atestado deverá ser acompanhado de documento fiscal e/ou de contrato.

4.1.2.3. O documento acima exigido deverá ser apresentado em sua forma original ou cópia necessariamente acompanhada por original, quando será realizado o atestado de confere com original pelo servidor da Câmara Municipal de Macaé, ou cópia autenticada.

4.1.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

4.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

4.1.3.1.1. Para as licitantes sediadas na cidade de Macaé/RJ, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - SRP

4.1.3.1.2. Os licitantes sediados em outras Comarcas ou Estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua Comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial, dispensadas, nos casos que a própria Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou de execução patrimonial conste como Cartório Único de Distribuição daquela Comarca.

4.1.3.2. Comprovação de possuir a empresa licitante, o Capital Social de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

4.1.4. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

4.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;

4.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

4.1.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;

4.1.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive Dívida Ativa, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante;

4.1.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

4.1.4.5.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

4.1.4.5.2. Para as empresas com sede no Município de Macaé, a regularidade com a Fazenda Municipal será realizada através da apresentação das Certidões de Tributos Mobiliária (ISS e Taxas).

4.1.4.6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

4.1.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

4.1.4.8. Caso sejam apresentadas as provas de regularidades numa mesma Certidão, será de responsabilidade da licitante a verificação de que a mesma contenha expressamente as condições exigidas de regularidades, sob pena de não atendimento da exigência prevista.

4.1.4.9. As provas de regularidades se darão através de Certidão Negativa de Débitos e/ou Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos emitidas pelos órgãos competentes e devidamente válidas.

4.1.4.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

4.1.4.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

4.1.5. A documentação relativa à **declaração** consistirá em:

4.1.5.1. Declaração em papel timbrado da licitante e assinado pelo responsável e/ ou representante legal expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.1.5.2. Declaração do responsável e/ ou representante legal da licitante, de que a mesma não se encontra impedida de licitar, bem como, se obriga a declarar a superveniência do fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venham a afetar as exigências contidas do certame.

4.1.5.3. Declaração em papel timbrado da licitante e assinado pelo responsável e/ ou representante legal no que se refere à observância ao disposto no artigo 14, da Lei 14.133/21 c/c artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Macaé.

4.1.6. Não serão aceitos nenhum tipo de documentação sob forma de protocolo, salvo às condições expressa em lei ou outro devidamente regulamentado pelo órgão emissor, as quais deverão ser comprovados juntamente com as documentações de habilitação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Prestação dos Serviços

5.1.1. Os veículos deverão ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

5.1.2. Os veículos disponibilizados para locação deverão estar em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

5.1.3. Os veículos deverão ser no mínimo do ano de fabricação 2024/modelo 2025, novos (**zero quilômetro**) e corresponder às especificações contidas neste termo de referência e proposta reajustada da licitante vencedora.

5.1.3.1. O zero quilometro será compreendido neste Termo até 100km rodados exceto o item 04 (Locação de Van com Motorista) que deverá ter no máximo 02 anos de fabricação e 100.000 KM rodados na data da utilização.

5.1.4. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre e deverão ser entregues com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela Contratada, ficando os demais abastecimentos sob a responsabilidade da CMM. Os automóveis objeto deste Termo serão dotados de seguro total, excluído motorista.

5.1.4.1. Entende-se como seguro total cobertura do casco (tabela FIP), cobertura de para-brisas, lanternas e faróis, terceiros e passageiros.

5.1.5. A Contratada responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

5.1.6. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

5.1.7. Após cada manutenção preventiva e corretiva, a Contratada deverá efetuar a lavagem completa do veículo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

5.1.8. A Contratada deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda - pneus, e conferência do alinhamento da direção.

5.1.9. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 3mm (três milímetros), sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (*Thread Wear Indicators*).

5.1.10. Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Município de Macaé.

5.1.11. A Contratada deverá substituir, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, os veículos que estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.

5.1.11.1 As substituições deverão ocorrer nas dependências da CMM, podendo, em situações excepcionais, mediante autorização expressa da Diretoria Geral, ocorrer nas dependências da Contratada.

5.1.11.2 Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardada a CMM o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato.

5.1.12. A Contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CMM, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor.

5.1.12.1. Antes de realizar o pagamento, a Contratada deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

5.1.12.2. A Contratada deverá encaminhar à CMM, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

5.1.12.3. Nos casos em que a CMM não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.

5.1.13. Percuciente a locação do item 04 – Veículo tipo van – tem se as seguintes especificações:

5.1.13.1. A contratada deverá disponibilizar os veículos no local indicado, dias, horários determinados pelo Contratante, devendo para tanto, em caso de pane de algum veículo, manutenção ou revisão, acidente, roubo ou furto e/ou quaisquer outros problemas que impossibilitem a utilização dos veículos locados, efetuar de imediato a substituição por outro com as mesmas especificações, para não prejudicar o andamento normal dos serviços;

5.1.13.2. A quilometragem da diária à disposição desta CMM será livre.

5.1.13.3. Os serviços deverão ser prestados cumprindo todas as normas legais, bem como as determinações emanadas do fiscal do contrato. Todos os veículos deverão estar com o seguro obrigatório e a documentação em dia, sendo objeto de exames periódicos pela CMM;

5.1.13.4. Todas as despesas, taxas, impostos dos veículos são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. As eventuais multas de trânsito são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.1.13.5. Cabe a CONTRATADA disponibilizar o veículo com o tanque cheio para utilização desta Câmara Municipal, e este será devolvido a CONTRATADA com o tanque igualmente cheio sob responsabilidade e dispêndios da CONTRATANTE.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

5.1.13.6. Os veículos deverão estar sempre limpos quando à disposição da CMM;

5.1.13.7. A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição do Contratante, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza;

5.1.13.8. Qualquer veículo que não atenda às condições estabelecidas neste Termo de Referência deverá ser substituído;

5.1.13.9. A Contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CMM, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor.

5.1.13.10. Antes de realizar o pagamento, a Contratada deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

5.1.13.11. A Contratada deverá encaminhar à CMM, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

5.1.13.12 Nos casos em que a CMM não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.

5.1.14. A Contratada deverá ficar ciente da possibilidade dos automóveis ora contratados serem cedidos a outros órgãos públicos, mediante instrumento público de cessão lavrado pela Diretoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Macaé.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

5.1.14.1. Ressalta-se que tal situação não ensejará qualquer nova oneração ao valor pactuado em sede de procedimento licitatório, haja vista que a Câmara Municipal de Macaé se manterá como responsável pela contratação perante a contratada.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.
- e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.
- f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

- h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.
- i) Não utilizar o nome do Câmara Municipal de Macaé e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome do Câmara Municipal de Macaé e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

- p) Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Câmara Municipal e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Câmara Municipal e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.
- q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- r) Requerer a exclusão do Câmara Municipal e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- t) A Câmara Municipal e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.
- u) Os veículos Sedan ou Pick-up, deverão ser renovados quando alcançarem 100.000 Km ou a cada período de 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover, na forma do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

- b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a **Coordenadoria de Transportes**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável.

6.2. A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

- Fernando Tadeu P. Vieira – Matrícula 6361-4
- Juliano Farias Pereira Gáspio - Matrícula 4095-9
- Thiago Souza Soares – Matrícula 3851-2

6.3. Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, incumbe as seguintes funções:

- a) Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;
- b) Adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- c) Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

6.4. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para comunicar à Comissão Processante desta CMM todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CMM ou modificação da contratação.

6.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

6.6. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CMM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da CMM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CMM dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. Após a verificação do veículo apresentado pela contratada e conferida pelos fiscais da Câmara Municipal de Macaé, será concedido o aceite provisório.

7.3. Em até 05 dias úteis após o término de cada vistoria realizada junto aos fiscais da Câmara Municipal de Macaé, será concedido o aceite definitivo.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. Os veículos deverão ser entregues na Coordenadoria de Transportes da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Rodovia Christino José da Silva Junior, s/n, Virgem Santa, Macaé, RJ, CEP 27.948-010, no período compreendido entre **9h (nove horas) e 17h (dezessete horas)**, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.

7.6. O prazo de entrega dos veículos será de, no máximo, **10 (dez) dias úteis** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da **Ordem de Início de Serviço/Assinatura do Contrato** a ser encaminhada pela Câmara Municipal de Macaé.

7.7. No caso de atraso injustificado no prazo de entrega dos veículos, à Câmara Municipal de Macaé aplicará à Contratada, conforme o caso, multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, nos termos dos artigos 162 da Lei Federal nº 14.133/21, respeitados os limites da Lei Civil.

7.8. Com a entrega dos veículos, será iniciada a medição para apuração do valor de pagamento, de acordo com o quantitativo de dias que os veículos permanecerem sob posse da Câmara Municipal de Macaé no mês de referência.

7.9. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, em até 30 dias, contados da emissão do Aceite Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS, através dos comprovantes de recolhimento da Previdência Social e do FGTS, referentes ao último mês vigente.

7.10. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, exceto na hipótese do artigo 137, parágrafo segundo, IV da Lei federal nº. 14.133/21.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

7.11. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.12. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será feita através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

8.1. O tipo de licitação é menor preço.

8.2. A adjudicação será por item.

8.3. O regime de execução será empreitada por preço unitário.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Cotações foi aferido o seguinte valor estimado, obtido através da média das propostas orçamentárias encaminhadas nos moldes do estabelecido no art. 6º, §3º da Resolução nº 1.954 de 2015.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO VEÍCULO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
01	4014	LOCAÇÃO DE 34 VEÍCULOS LEVES / PESADOS - SEDÃ	MÊS	12 meses	R\$ 6.820,00	R\$ 231.880,00	R\$ 2.782.560,00
02	4014	LOCAÇÃO DE 34 VEÍCULOS			R\$ 10.357,50	R\$ 352.155,00	R\$ 4.225.860,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

		LEVES / PESADOS - PICKUP	MÊS	12 meses			
03	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS - COM MOTORISTA	DIA	12 diárias	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00	R\$ 29.400,00
TOTAL							R\$ 7.037.820,00

9.1. Da memória de cálculo:

9.1.1. Os quantitativos de veículos foram trazidos pela Diretoria Geral, através do DFD nº 14/2025, e posteriormente alterado mediante informação contida no Memorando 005/2025 da mesma Diretoria, e teve por objetivo manter a prestação dos serviços legislativos e administrativos com o maior nível possível de eficiência. Ressalta-se que o quantitativo a maior do que as contratações anteriores se fundamenta nos seguintes fatos: a) por se tratar de Sistema de Registro de Preço, não há obrigatoriedade da contratação da totalidade. Contudo, tal registro superior se faz necessário em função de respaldar esta Casa Legislativa de possíveis necessidades que possam ser vislumbradas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e b) oportunizar que o parlamentar ou setor administrativo possa escolher o tipo de veículo (sedã ou *pick-up*) que melhor irá atender à necessidade específica de cada um.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0037.2.202.000

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00

CÓDIGO REDUZIDO: 59

FONTE DE RECURSO: 500



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

11 - DA GARANTIA

11.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Diretoria de Contabilidade, com cópia à Diretoria de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia; ou fiança bancária.

11.2. Na hipótese de o contratado optar pela apresentação do seguro-garantia, previsto no inciso II do §1º do artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021, terá o prazo mínimo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, nos termos do §3º do mesmo artigo, para apresentação do seguro garantia.

11.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor da Câmara Municipal de Macaé.

11.4. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento da Câmara Municipal de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

11.5. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

11.6. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia.

11.7. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso.

11.8. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias.

11.9. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização.

11.10. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

11.11. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

12. Da Garantia da Proposta

12.1. A Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, prevê a possibilidade de exigência de garantia de proposta por parte da Administração Pública, como requisito de pré-habilitação para participar de um certame licitatório. Assim sendo, será exigida a garantia da proposta como condição de habilitação no valor de 1% do valor estimado para contratação.

12.1.1. A garantia de proposta se mostra uma ferramenta fundamental para assegurar que os licitantes despreparados e aventureiros participem do certame, mesmo sabendo que não atendem aos requisitos do edital, e como forma de garantir que as propostas apresentadas serão honradas, evitando eventuais desistências.

12.1.2. O valor a ser recolhido como garantia da proposta é de 1% ao valor estimado de R\$ 2.782.560,00 (Dois milhões setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) para o item 1 (sedan) e 1% ao

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

valor estimado de **R\$ 4.225.860,00** (Quatro milhões duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) para o **item 2** (Pick-up), e deverá ser recolhido em uma das hipóteses estabelecidas no art. 96 da Lei 14.133 de 2021, até o dia anterior do certame licitatório, devendo a comprovação da garantia de proposta ser realizada no ato do cadastramento da proposta de preços do fornecedor.

12.1.2.1. Não será exigida garantia da proposta para o item 3, referente a Locação de Van.

12.1.3. A garantia de proposta será extinta/devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

12.1.4. O licitante perderá a garantia de proposta, se após devidamente convocado recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou não apresentar seus documentos para contratação, casos que implicariam na execução do valor integral da garantia da proposta apresentada.